



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H80**  
TIVO

Dist. ....

JCJ nº 808/73

OBJETO — Aviso prévio.

AUDIÊNCIAS

2/8/73, às 13,00 hs.

6/9/73 às 13,55

~~00~~

Revelia

~~00~~

Van do Furo

00

RECTE — José Ferreira Gomes

Execut

Arquivedo

00

RECDO — Construmatt Ltda.

ARQUIVADO

Cr\$ 312,00

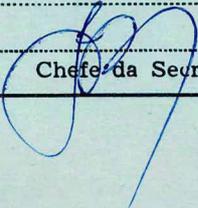
AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação e doc.(1)

que seguem

  
Chefe da Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.-

2.8.73 às 13,00

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 141 5 173

Folha 127 Nº 808/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOSÉ FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, armador, residente e domiciliado nesta Capital à rua, Rua Uruguaina nº 910 - Jardim novo Mundo, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito a Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosa e firmemente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: CONS-TRUMATT-LTDA Engenharia e Comércio Sediada à Rua 2 esquina com rua 8 centro e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 16/abril/1973 e demitido injustamente em 7 de maio de 1.973.- e o seu salários era de Cr\$1,30 por hora, pagamento mensal.

Que, o recte. foi admitido por um contrato de experiência de 90 dias e foi demitido antes do término do mesmo.

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de:  
Aviso prévio -

DO EXPOSTO REQUER respeitosa e firmemente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias- . . . . . Cr\$ 312,00  
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

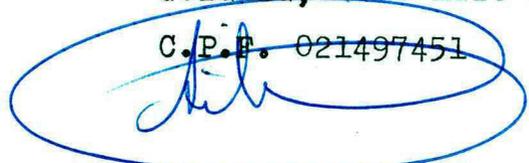
Dá a presente o valor de Cr\$312,00

N. Têrmos,

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de maio de 1.973.-

C.P.F. 021497451



3  
*[Handwritten signature]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261  
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOSE FERRIRA GOMES**, Brasileiro, solteiro, armador, residente à Rua Uruguaiana nº 910- Jardim Novo Mundo.- Nomeia e constitue bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "adjudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **CONSTRUMAT-**

Sediada à Rua 2 esq. com rua 3 - centro.- podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 14 de maio de 1.973.-

4º. Ofício  
Goiânia

Jose Ferrira Gomes

Tabionato "Arnaga"  
4º. OFICIO  
RUA 7, N.º. 43 - TELEFONE 6-1372

Reconheço a [Handwritten Signature] Firma

Em test. [Handwritten Signature] da verdade

Goiânia, 14 de maio / 1973

[Handwritten Signature]

Tab. Arnaga - Rec. 13

*[Large handwritten flourish or signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
M

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. **Construmatt Ltda.**  
Rua 2, esq. c/Rua 8-centro  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada  
**José Ferreira Gomes**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9** às **13,00** ( **treze** ) horas do dia **2** ( **dois** ) do mês de **agosto-73**, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ **constante da cópia anexa.**

Goiânia 15 de maio

de 1973

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MOD. 11

|                        |    |    |   |    |    |
|------------------------|----|----|---|----|----|
|                        | 15 | de | 5 | de | 73 |
| 10348                  |    |    |   |    |    |
| Goiânia, 15 de 5 de 73 |    |    |   |    |    |
| F. C. da Secretaria    |    |    |   |    |    |

No. Reclamação  
Proc.: 808/73



Aud.: 2/8/73

*Debit*

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO

Construmatt Ltda.

Rua 2, esq. c/Rua 8-centro

Nesta

**AO REMETENTE**  
**COOPERE COM A ECT**  
Indicando corretamente o endereço

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL, 120  
GOLÂNIA - GO.

GO 10 05 '73

Registrada N.º

*1034*

PODER JUDICIÁRIO . JUSTIÇA DO TRABALHO

*6*  
*caixa*

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ808/73

Aos 2 dias do mês de agosto do ano de 1973, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Ferreira Gomes contra Construmatt Ltda. relativa a aviso prévio no valor de cr\$ 312,00

Aberta a audiência, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,

Presente apenas o recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves.

Em virtude de não ter sido notificada a recda., conforme devolução da correspondência, foi a audiência adiada para o dia 6 de setembro do corrente ano, às 12,55 horas ciente o recte. devendo a recda. ser notificada através do Sr. Oficial de Justiça e no endereço constante da inicial.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCL de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal  
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO ... - Vogal  
Rep. dos Empregados

*Jose*  
*Ferreira Gomes*  
*Victor*  
*Goncalves*

530/73-SC.

6 agosto 73

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Pelo presente, fica V.S<sup>as</sup>. notificado, de que foi designado o dia 6 do mês de setembro do corrente ano, às 12,55 horas, para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-n<sup>o</sup> 808/73, em que V.S<sup>as</sup>. é reclamada e José Ferreira Gomes - reclamante.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria.

A  
CONSTRUMATT LTDA.-  
Rua 2, esq. c/ rua 8 - centro.  
N e s t a.

OBS: Entregue em mãos p/ Sr. Oficial de Justiça.

%%%



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

|      |     |
|------|-----|
| DATA | N.º |
| / /  |     |

*9 de 10*

| N.º de Ordem | ESPÉCIE | N.º DA SAÍDA | DESTINATÁRIO   |
|--------------|---------|--------------|--|
| 1            | Nf. 530 | 73           | Construmatt Ltda.<br>assunto: Not. reclamação<br>Aud. 6-9-73, às 12,55 horas.<br>Proc. JCJ-808/73<br>reclamante: José Ferreira Gomes |

Recebi em

10.08.73 às 14.30 horas

RUBRICA ou CARIMBO

*Mito*

9  
Saulo

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 808 / 73

Aos 6 dias do mês de setembro do ano de 19 73 , às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a presidência do Dr. Herécito Pena Júnior , M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres , vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Ferreira Gomes contra Construmatt Ltda. , relativa a aviso prévio no valor de Cr\$312,00

Aberta a audiência, foram de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13 e 10 horas, compareceu apenas o reclamante, não tendo comparecido o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, de acôrdo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o Reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e após a votação, proferiu a Junta a seguinte

D E C I S A O

Vistos, os autos, José Ferreira Gomes , qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Construmatt Ltda. , pretendendo receber a importância de Cr\$ 312,00 , relativa a aviso prévio

A reclamada não compareceu à audiência embora devidamente notificada.

Isto pôsto e,

CONSIDERANDO que injustificada ausência da reclamada a audiência importa na aplicação da pena de revelia confissão quanto à matéria de fato;

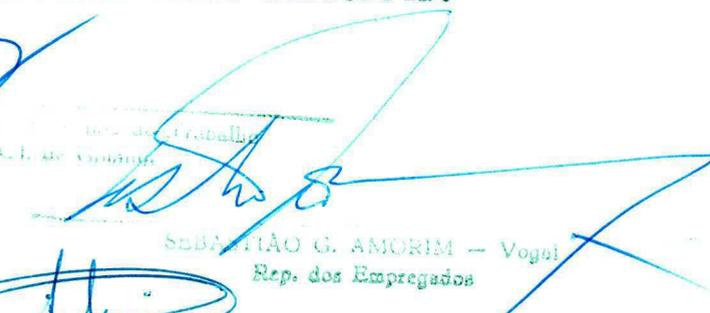
CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acôrdo com os dispositivos consolidados;

CONSIDERANDO que o mais dos autos consta.

RESOLVE a J C J. de Goiânia, à unânimidade, julgar procedente a presente reclamatória, para o fim de condenar a recda. a pagar ao recte. a quantia de cr\$312,00 relativa ao aviso prévio e mais as custas no valor de cr\$30,00. O recte. ficou ciente da decisão nesta audiência.

Nada mais.




  
 ORLANDO B. P. TORRES - Vogal  
 Rep. dos Empregadores
   
 HERECITO PENA JÚNIOR - Presidente do T.J.T. de Goiânia
   
 SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
 Rep. dos Empregados
   
 José Ferreira Gomes

10  
licilb



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
**De Goiânia**

Notificação n.º

~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em **11** de **setembro** de 19 **73**

**Ilmo. Sr.**  
**Construmatt Ltda. - Engenharia e Comércio**  
**Rua 2 esq. c/ 8 - centro**  
**N E S T A**

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de **06** de **setembro** de 19 **73**

na Reclamação ~~por vós apresentada contra~~ **contra vós apresentada por José Ferreira Gomes**

**Proc. 808/73**

e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Cordiais saudações

*Paulo Roberto Fere*

CHEFE DE SECRETARIA

|                     |       |    |    |       |
|---------------------|-------|----|----|-------|
| Verificou-se em     | 12    | 9  | de | 73    |
| foi expedida a      |       |    |    |       |
| pelo registrado     | 11848 |    |    |       |
| Goiânia,            | 12    | de | 9  | de 73 |
| Chefe da Secretaria |       |    |    |       |

11711

RECEIVED

*Francisco Oros*

Colonia, 17 de Abril de 1973

AP-11848

Reciba de la Junta, sus presentaciones, de

**JUNTADA**

p- 808/73 -r- José Ferreira Gomes

Nome do destinatário .....

Enderêço .....

Número do registrado (ou do vale) 11848

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ .....

Natureza do objeto not. dec. ....

Data do registro ou emissão 12/9/73

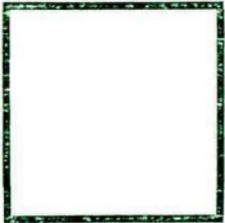
11  
Linha

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

12/09/73  
LOCAL E DATA

Roch Rodrigues Pereira  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Devolva-se diretamente ao remetente

Correio de Origem

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Aviso de Recebimento**

Este "A.R." deve ser devolvido a



Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

Cidade

Estado

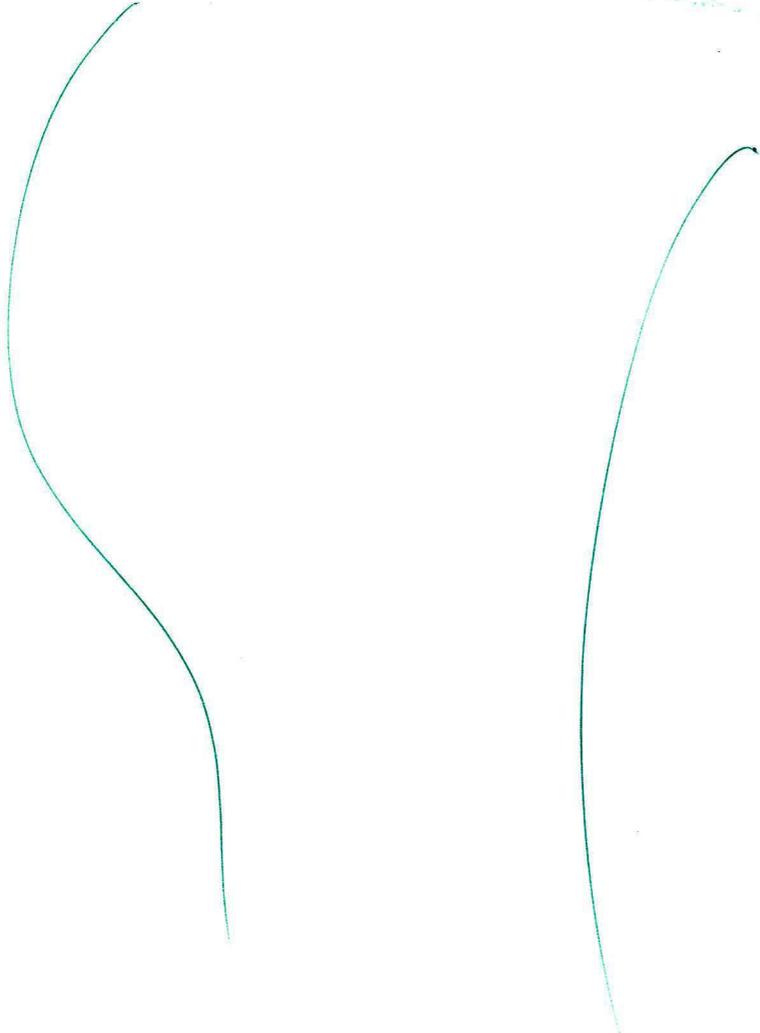
JUSTIÇA DO TRABALHO  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL, 120  
GOIÂNIA - GO.  
BRASIL

Carimbo do Correo que  
fêz a devolução do "AR"

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

**TÉRMO DE DEVOLUÇÃO DE FOLHAS**  
Concluída os presentes autos 12. Anexo  
Evidentemente respeitadas as rubricas.  
Do que deve constar, lavrei esta lavra  
Gotôia, 3 de Outubro de 1973  
Jozé Lírio Cordeiro  
Escritor de Justiça

**Térmo de Entrega**  
Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
Sr. Silvano Teixeira  
pelo prazo de 07 dias  
Secretaria da JOT em 3 de Outubro de 1973  
Jozé Lírio Cordeiro







# JUNTADA

Nesta data, feza juntada, aos presentes autos, de

Perigo

Colada, 10 de outubro de 1943

Dario Augusto de Azevedo

Secretaria

13  
Oceano

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

R.V. do chefe de  
Secretaria de Impostos e  
a decisão transitou em  
Julgado.  
Em 08/10/73

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| P. J. - J. C. J. DE GOIANIA |             |
| Protocolo                   |             |
| Entrada                     | 8/10/73     |
| Fôlha                       | 158 nº 1335 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO         |             |

JOSÉ FERREIRA GOMES

, qualificado

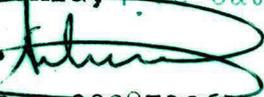
na Reclamatória que move contra a firma **CONSTRUMATT LTDA - Engenharia e Com.** e que originou o Processo J. C. J. nº 808/73, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos) vem mui respeitosamente / frente a V. Exa. requerer a execução da Sentença de fls. e que condenou a Reclamada no pagamento da importância de Cr\$. 312,00 (trezentos e doze cruzeiros).-

Esclarece que a Sentença de fls. já transitou em Julgado e pede a contagem de juros e correção monetária.

Nestes termos,

P. deferimento.

Goiânia, 4 de outubro de 1.973.-

pp. 

C.P.F. 002873261

C.P.F. 021497451

Informações

Informo a V. Exa. que  
a r. sentença de fs. trancé  
tom em julgado.

fo. 10-10-73

Daniel Roberto Ruy  
Secretário

|   |
|---|
| <p><b>CONCLUSÃO</b></p> <p>Nesta data, faço conclusões nos presentes autos ao Sr. Presidente.</p> <p>Colônia, 10 de outubro de 1973</p> <p><u>Daniel Roberto Ruy</u><br/>Secretário</p> |
|---|

Proceder a expedição, como de direito.

Em 11-10-73  
[Signature]

10.14  
368

Proc. JCJ nº 808/73

C Á L C U L O S

|                     |             |                  |              |
|---------------------|-------------|------------------|--------------|
| C. atualizado=      | 312,00      | x 1,000=         | 312,00       |
| Juros!              | 312,00      | x 6 x 4 : 1.200= | <u>6,24</u>  |
| Ao recte.....       |             |                  | 318,24       |
| <u>Custas</u>       |             |                  |              |
| Processuais=        | 30,00       |                  |              |
| Atos do Juiz=       | 7,20        |                  |              |
| Atos da Secretaria= | 0,80        |                  |              |
| Atos do contador=   | 9,60        |                  |              |
| Citação=            | <u>9,60</u> | <u>47,60</u>     |              |
|                     | 57,20       |                  | <u>57,20</u> |
| T O T A L .....     |             |                  | cr\$375,44   |

(trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Goiânia, 19/10/73.

João Pereira

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento  
Belo Horizonte

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 0 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ três, nesta cidade de Belo Horizonte, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante

José Ferreira Gores

(Representação, quando houver)

e o reclamado

Construmatt Ltd. a.

(Representação, quando houver)

e por êste ultimo me foi dito que, em cumprimento a

acôrdo celebrado

decisão proferida

na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 313,24 (trezentos e dezoito cruzeiros e vinte e quatro centavos), através do Cheque Nº 466726, contra o Banco Com. e Ind. de S. Paulo S/A relativa ao Proc. J.C.J. 808/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.-

SECRETÁRIO



RECLAMANTE



RECLAMADO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO

C. Corrente 215044-1

DEPÓSITO

Nº 322/73

Senhor Gerente:

O Sr. Construmatt Ltda. Em nome de Danilo Rocha.

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, depositar a importância de NCr\$ 9,60 (nove cruzeiros e sessenta centavos).

..... a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º JCJ 808/73, postulada por José Ferreira GOMES.

..... neste Tribunal, a fim de recorrer da decisão condenatória

Saudações

Goiânia,  
Belo Horizonte, 9 de Novembro de 19 73

WILLIAM R. LIMA  
Caixa Executiva  
Mat. 886608

*José Ferreira Gomes*

CHEFE DE SECRETARIA

CEFO 50 EX 101 Sr. 9

Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais  
Em mãos.

|                                    |                             |                                     |                         |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO<br>9/11/73 | 02 - PROCESSO N.º<br>808/73 | 03 - CPF OU CGC<br>CGC 03226099/001 | 04 - CUIA N.º<br>576/73 |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**Construmatt Ltda.**

06 - ENDERÊÇO DO CONTRIBUINTE

01 | RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. **Rua 2, Esq. c/ Rua 8-centro**

02 | BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE **Goiânia, Goiás**

03 | SIGLA DA U. F.º **GO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO

3ª  
VIA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

| 07 - RECOLHIMENTO          |              |
|----------------------------|--------------|
| CÓDIGO                     | VALOR - CR\$ |
| 01   EMOLUMENTOS           |              |
| 02   CUSTAS <b>1505(S)</b> | <b>47,60</b> |
| 03   TOTAL                 | <b>47,60</b> |

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.**

09 - RECLAMANTE **José Ferreira Gomes**

10 - RECLAMADO **Construmatt Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO

SI. 09 6201 9  
JCC

47,600435

|                         |                   |                 |              |
|-------------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO | 02 - PROCESSO N.º | 03 - CPF OU CGC | 04 - CUA N.º |
|-------------------------|-------------------|-----------------|--------------|

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos autos ao Sr.  
Presidente.

Goiânia, 12 de Novembro de 1972

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

|   |                   |
|---|-------------------|
| 05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE               |                   |
| 06 - FIDELICIDADE DO CONTRIBUINTE                       |                   |
| 07 - RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.              |                   |
| 08 - BARRIO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE                |                   |
| 09 - ENDEREÇO DA FAZENDA - Secretaria de Trabalho       |                   |
| 10 - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª REGIÃO |                   |
| 11 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO          |                   |
| 12 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS       |                   |
| 08 - ORÇÃO EXPIDIDOR                                    | 09 - RECLAMANTE   |
|   | 10 - RECLAMADO    |
|   | 11 - AUTENTICAÇÃO |

Arg  
f